



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2021-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P099675/2022**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

23 Ago 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Natureza do Ato:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2021-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Fundamentação Legal:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 508/2021 - SMS possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P099675/2022, o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

Do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativos ao Item 11 e respectivo aporte de recursos financeiros ao Contrato nº. 508/2021 - SMS, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, nos pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos do processo em epígrafe, as quais fazem parte do presente independente de transcrição.

Da Vigência e Execução:

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 508/2021 - SMS, cujo seu término dar-se-á em 30 de setembro de 2022, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

Do Valor e do Reajustamento do Preço:

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsão contratual, o valor global estimado contratado sofrerá um acréscimo no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando dos atuais R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) para a importância global de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), perfazendo um aumento no percentual de 11,9474313% no valor inicial do Contrato nº. 508/2021 - SMS.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo consignadas:

- 25901.10.301.0119.2133.0004, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160300000000 do Enfrentamento da Emergência Covid19;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.150010020000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160100000000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde;



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

- 25901.10.302.0123.2133.0005, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160300000000 do Enfrentamento da Emergência Covid19 do Enfrentamento da Emergência Covid19;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.150010020000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160100000000 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

Data:

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Assinam:

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; LAURA CATALDO CURY - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6CCCCGSB

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1615903 e código 6CCCCGSB

ASSINADO POR:

Assinado por: CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO:64079040300 em 17/08/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 508/2021-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P099675/2022**

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 508/2021-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **07.954.605/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, n°. 910, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.025-060, inscrita no CNPJ sob o n°. **04.885.197/0001-44**, através de seu secretário executivo, **JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 92002319472 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital; e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. **38.259.748/0001-86**, situada à Rua Cipriano de Carvalho, n° 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **LAURA CATALDO CURY**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n°. MG-20.598.030 Instituto de Identificação da Polícia Civil/MG e inscrita no CPF sob o n° 135214086- 12, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG; têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato n°. 508/2021 - SMS possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo n°. P099675/2022, o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativos ao Item 11 e respectivo aporte de recursos financeiros ao Contrato n°. 508/2021 - SMS, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, nos pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos do processo em epígrafe, as quais fazem parte do presente independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução do Contrato n°. 508/2021 - SMS, cujo seu término dar-se-á em **30 de setembro de 2022**, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsão contratual, o valor global estimado contratado sofrerá um acréscimo no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando dos atuais R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) para a importância global de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), perfazendo um aumento no percentual de 11,9474313% no valor inicial do Contrato n°. 508/2021 - SMS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo consignadas:

- 25901.10.301.0119.2133.0004, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160300000000 do Enfrentamento da Emergência Covid19;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.150010020000 da Gestão E Manutenção das Ações da

Atenção Primária a Saúde;

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160100000000 da Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde;
- 25901.10.302.0123.2133.0005, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160300000000 do Enfrentamento da Emergência Covid19 do Enfrentamento da Emergência Covid19;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.150010020000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 449052, Fonte 0.160100000000 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 508/2021 - SMS, desde que não contrárias ao presente Termo de Aditamento.

E por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por
MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2022.08.17 09:51:35
-03'00'

LAURA CATALDO CURY
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 508/2021 - SMS

Este documento é parte do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados.

SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO COMPRASFOR	P. UNIT (R\$)	UAPS		CEOS		TOTAL	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)		
11	KIT DE PEÇA DE MÃO: ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM; TURBINA BALANÇADA COM ELIMINAÇÃO DE VIBRAÇÕES; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CABEÇA ARREDONDADA; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C; SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DA BROCA; TERMINAL TIPO BORDEN; FIXAÇÃO DA BROCA POR SISTEMA PUSH BUTTON; PRESSÃO DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 2,2 BAR (32LB/POL2); LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ÓLEO SPRAY. CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO NO MICROMOTOR; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ACOPLAMENTO NO MICROMOTOR POR SISTEMA INTRA (GIRO DE 360º SOBRE O MOTOR). TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C; MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SISTEMA CONVENCIONAL (TRAVA BROCA POR FECHO); UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG COM ADAPTAÇÃO NO MANDRIL FG PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO. MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COM ROTAÇÃO CONTROLADA E VARIÁVEL ENTRE 3.000 RPM A 20.000 RPM (APROXIMADAMENTE); INVERSÃO (GIRO PARA DIREITA OU ESQUERDA) E CONTROLE DE ROTAÇÃO; SISTEMA DE ADAPTAÇÃO AO CONTRA-ÂNGULO E FEÇA RETA DO TIPO INTRA; SPRAY EXTERNO; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C; ENGATE TIPO BORDEN. CÓDIGO CATMAT: 309298 CÓDIGO COMPRASFOR: 3526125 "PRODUTO FABRICADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 54 DE 01/02/2016. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017, ISO 14457:2017 - "DENTISTRY - HANDPIECES AND MOTORS", ISO 3964:2016 - "DENTAL HANDPIECES - COUPLING DIMENSIONS", ISO 9168:2005 - "DENTAL HANDPIECES - HOSE CONNECTORS", RESOLUÇÃO RDC 39/2013 (ANVISA) - REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016". MÓDELO: KIT ACADÊMICO PRIME CX207-W-2 (01LUM) MICRO MOTOR PRIME CX235-3F (01LUM) CONTRA-ÂNGULO PRIME CX235-1F (01LUM) ÓLEO LUBRIFICANTE (01UM MANDRIL FG E AR (01UM) ESTOJO / MALETA PARA O KIT MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349609006, 80349609005	309298	3526125	R\$ 800,00	125	R\$ 100.000,00	3	R\$ 2.400,00	128	R\$ 102.400,00
13	CADREIA ODONTOLÓGICA, AUTOMÁTICA COM FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO OU MOTOR REDUTOR BASE E ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO QUE PERMITA SUA PERFEITA ESTABILIDADE SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E COM MOVIMENTO LONGITUDINAL, SUBIDA E DESCIDA DO ACENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR COMANDO ELÉTRICO. ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA, RECOBERTO COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA TERMOIOLADO LAVÁVEL TOTALMENTE SEM CUSTURA QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. EQUIPO DONTOLÓGICO MÓVEL, UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA E REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADOS A CADREIA. MOCHO ODONTOLÓGICO BASE COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS. CÓDIGO CATMAT: 407820 CÓDIGO COMPRASFOR: 31709 "PRODUTO FABRICADO CONFORME RDC Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 (ANVISA), PORTARIA Nº 350 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 E 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 E RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRÁVES DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)", MÓDELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUIDOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRADA DA ESPECIALIZAÇÃO DO EDITAL CONFORME SEGU: 1. MOCHO MAGNUS PRATA ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO; A COMBINAR MARCA: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007. CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"	407820	31709	R\$ 8.500,00	10	R\$ 85.000,00	0	-	10	R\$ 85.000,00

➤ O valor à ser considerado para ACRÉSCIMO é a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

➤ *Perfazendo o valor Global Residual em R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).*

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:3825974800
0186

Assinado de forma digital
por MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2022.08.17
09:52:12 -03'00'



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VEUBQT2X

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1613208 e código VEUBQT2X

ASSINADO POR:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186 em 17/08/2022

JULIO RAMON SOARES OLIVEIRA:38043467315 em 17/08/2022